CONTRATO N° 081/2022

Processo Administrativo nº 001.0006484/2020 – Pregão Eletrônico nº 042/2020

CONTRATANTE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CNPJ nº 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, s/n, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Nylfranyo Ferreira dos Santos, residente no Residencial Maria Rita II, n° 24 Bairro Taboca, Floriano-PI, portador do CPF nº 778.356.463-15, RG n° 1.590 .501, daqui por diante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

CASA DAS EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.999.006/0001-87, sediada na Av. Eurípedes de Aguiar N°179, Bairro Centro, Floriano-PI, CEP: 64800-074.Telefone: (89) 99012002, email: raimundoklinger@hotmail.com. Representada pelo Sr. Raimundo Klinger Pereira de Oliveira, inscrito no CPF Nº 07806515372.

1. OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 001.0000294/2022.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado, é de R$ 28.757,60 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), relativo ao custo dos materiais, assim discriminados:

EMPRESA: CASA DAS EMBALAGENS LTDA CNPJ:01.999.006/0001-87

ENDEREÇO: AV. EURÍPEDES DE AGUIAR N°179, BAIRRO CENTRO, FLORIANO-PI, CEP: 64800074

TELEFONE: (89) 99012002 EMAIL: RAIMUNDOKLINGER@HOTMAIL.COM

REP. LEGAL: RAIMUNDO KLINGER PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF 07806515372

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	TOTAL R$
4.01.11.000008	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A; IDADE: DE 2 A 10 ANOS.DIMENSÕES (CXLXH): 12X12X0,6CM; CONJUNTO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA EVA, CONTENDO 72 PEÇAS EM LETRAS SCRIPT MAIÚSCULAS, MEDINDO 12X12X0,6CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. -	UND	45	32,00	1.440,00

4.01.11.000039	ATLAS GEOGRÁFICO, ED. INTEIRAMENTE REFORMULADA E ATUALIZADA COM NOVA CONCEPÇÃO CARTOGRÁFICA, MAPAS TEMÁTICOS DOS ASSUNTOS MAIS IMPORTANTES E DE ANALISE ABRANGENTE, PARA USO NA ESCOLA QUE REÚNA OS DADOS MAIS RECENTES SOBRE OS PAISES DO MUNDO. -	UND	90	6,60	594,00
4.01.11.000879	BALÃO LISO PACOTE C COM 50 UNIDIDADES -	PCT	300	8,80	2.640,00
4.01.11.000880	BARBANTE DE SISAL, COR NATURAL OU OLEADO, 100% BIODEGRADÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIMOFO, ANTIROEDORES E INSETOS, MÍNIMO DE 3MM DE DIÂMETRO. ROLO COM 100 METROS. -	ROLO	80	6,00	480,00
4.01.11.000962	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFÍCIO. -	UND	2000	4,00	8.000,00
4.01.11.000963	CADERNO DE ESCRITA PEQUENO BROCHURA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 150 MM E 96 FLS -	UND	2000	2,80	5.600,00
4.01.11.000964	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, 10 MATÉRIAS, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL., COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM. (LICITAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MPE'S) -	UND	80	4,96	396,80
4.01.11.000200	DIÁRIO DE CLASSE, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO PRETA, NUMERO VIAS 1, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, LARGURA 185, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 330 X 285 MM. -	UND	200	4,65	930,00
4.01.11.000282	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM. -	FL	500	2,70	1.350,00
4.01.11.000284	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM. -	FL	40	6,47	258,80
4.01.11.000286	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 25 MM. -	FL	100	7,97	797,00
4.01.11.000288	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM. -	FL	100	2,50	250,00
4.01.11.000369	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR SORTIDA, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA. -	CX	700	3,20	2.240,00

4.01.11.000384	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PCT	20	1,94	38,80
4.01.09.000382	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PCT	100	2,00	200,00
4.01.11.000977	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA /ÁGUA /PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML. -	CX	200	8,71	1.742,00
4.01.09.000384	TINTA NANQUIM, ATÓXICA. FRASCO COM BICO APLICADOR. CORES A SER DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO, TAIS COMO: PRETA, VERDE, VERMELHA, BRANCA, AMARELA E OUTRAS. FRASCO COM 20ML. REFERÊNCIA: NANKIN ACRILEX OU SIMILAR. -	FRASC	20	2,50	50,00
4.01.11.000953	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML. -	FRASC	60	13,00	780,00
4.01.11.000978	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28ML. -	FRASC	10	17,02	170,20
4.01.11.000955	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL. -	FRASC	100	6,00	600,00
4.01.11.000957	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO. -	FRASC	40	5,00	200,00

VALOR TOTAL: R$ 28.757,60

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 500/569/550/551/541; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2027/2028/2032/2033/2034/2037/2140/4002/2132; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura desta Carta-Contrato e respectivo empenho.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 042/2020.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora Larissa Fernanda Santos Vieira, inscrita no CPF nº 049.285.543-96, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A entrega do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do

contrato.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

13. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 19 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

Nylfranyo Ferreira dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA CONTRATADA

CASA DAS EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 01.999.006/0001-87

TESTEMUNHAS:

1ª) IURI DE OLIVEIRA PRAÇA RG ou CPF 051.915.333-21

2ª) Daviana Fernanda Santos Vieira RG ou CPF 049.285.543-96